



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 3.297, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.994

OK

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo nº 297/94

Entrada em 07/03/94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suple-
mentar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono:

a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 55.000.000,00 (Cincoenta e cinco milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática a baixo discriminadas.

1

EXECUTIVO

01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03070211-0705

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVE

(010) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... 5.000.000,00

06

SECRETARIA MUN. OBRAS SERV. MUNICIPAIS

10603252-0023

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

(152) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... 50.000.000,00

TOTAL..... 55.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertos com recursos a que se refere os § 1º e 2º.

§ 1º -

Com recursos a que se refere o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

Ativo Financeiro..... CR\$ 159.625.540,17

(-) Passivo Financeiro..... CR\$ 62.456.411,74

Total Superávit Financeiro..... CR\$ 97.169.128,43

Valor do Superávit utilizado..... CR\$ 35.000.000,00

Saldo do Superávit a ser utilizado..... CR\$ 62.169.128,43

§ 2º -

Com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

1

EXECUTIVO

06

SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. MUNICIPAIS

16915751.9103

AQ. VEIC. EQUIP. SERV. TERRAP. PAVIMENTAÇÃO

(183) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... CR\$ 20.000.000,00

Subtotal..... CR\$ 20.000.000,00

TOTAL..... CR\$ 55.000.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

.....Lei nº 3.297/94.....Fls-02

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

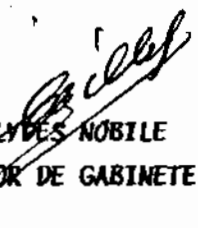
Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de fevereiro de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

de 1.994.

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 28 de fevereiro


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE